



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, o Município de Igarapé-Miri, com sede no Complexo Administrativo, na Avenida Eládio Corrêa Lobato – Cidade Nova, CEP: 68.430-000, nos termos da Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, publicada no D.O.U. de 23 de setembro de 2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021**, RESOLVE registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA.**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja as propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: Será concedida consulta “**em sítios oficiais**” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida e prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraldar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada e defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto – As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I – Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II – Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) as contratadas, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 015/2021 e as propostas das empresas classificadas.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de IGARAPÉ-MIRI, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

IGARAPÉ-MIRI/PA, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/P/PA
CNPJ: 05.191.333/0001-69
CONTRATANTE

J DE J ARAÚJO MACIEL – ME
CNPJ: 10.527.964/0001-46
CONTRATADA

V S DELGADO COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 12.665.218/0001-44
CONTRATADA

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de IGARAPÉ-MIRI e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2021**.



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Empresa: **J DE J ARAÚJO MACIEL – ME**, C.N.P.J. nº **10.527.964/0001-46**, estabelecida a Rua Honório Bastos, 929, Bairro: Marituba – Oeiras do Pará/PA, representada neste ato pelo Sr. **Josiel de Jesus Araújo Maciel**, C.P.F. nº 759.652.402-87.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADA GEL 70 POR CENTO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, DESNATURASTE E ÁGUA DEIONIZADA, CONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 500ML, CX C/ 24 UNIDS.	J.FERES	J.FERES	700 CX	R\$ 215,00	150.500,00
0002	ÁGUA SANITÁRIA, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: HIPOCLORITO DE SÓDIO: 2POR CENTO P/P DE CLORO ATIVO, -PH DO PRODUTO PURO: MÁXIMO 13,5, -PH DE UMA SOLUÇÃO A 1POR CENTO P/P : MÁXIMO 11,5, -VOLUME: MÍNIMO 99POR CENTO DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO, EM EMBALAGEM COM 1 LITROS DE PRODUTO, - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. CAIXA C/ 12 UNIDADES. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO REGISTRO NA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PRINORTE	PRINORTE	1.204 CX	R\$ 20,99	25.271,96
0004	ÁLCOOL GEL 70º HIGIENIZADOR MÃOS ANTISSEPTICO 70POR CENTO 440GR CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO	J.FERES	J.FERES	810 CX	R\$ 92,99	75.321,90
0012	COPO DESCARTÁVEL 180 MILILITROS ML– PACOTE COM 100 UNIDADES: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COPO DESCARTÁVEL - EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 180 MILILITROS, MASSA MÍNIMA DE 1,98 GRAMAS, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, SEM TAMPA, COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002.	PRAFESTA	PRAFESTA	6.000 PC	R\$ 4,59	27.540,00
0013	COPO DESCARTÁVEL 200 MILILITROS ML – PACOTE COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COPO DESCARTÁVEL - EM POLIESTIRENO ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 200 MILILITROS, MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, SEM TAMPA. COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002.	COPOBRAS	COPOBRAS	9.700 PC	R\$ 5,28	51.216,00
0014	COPO DESCARTÁVEL 250 MILILITROS ML – PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOBRAS	COPOBRAS	6.000 PC	R\$ 6,23	37.380,00
0015	COPO DESCARTÁVEL 300 MILILITROS ML – PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOBRAS	COPOBRAS	6.000 PC	R\$ 6,90	41.400,00
0017	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA DE 100 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	YPÉ	YPÉ	5.000 PC	R\$ 3,20	16.000,00
0018	DESINFETANTE, PARA APLICAÇÃO GERAL, LÍQUIDO, A BASE DE EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM 1 LITRO.CAIXA C/ 12 UNIDS.	YPÉ	YPÉ	1.101 CX	R\$ 49,85	54.884,85
0020	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360 ML CX C/ 12 UNID.	GLADE	GLADE	3.603 CX	R\$ 39,65	142.858,95



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

0024	DETERGENTE CONCENTRADO - 5 LITROS L - QUANTIDADE: 10 DEZ GALÕES DE 5 CINCO LITROS. CÓDIGO: 76127-3, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DETERGENTE - LÍQUIDO E CONCENTRADO, NEUTRO, OMPLEMENTO: COM DILUIÇÃO 1/20 E CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVO ANIÔNICO ENTRE 10POR CENTO A 15POR CENTO. A CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU PELO CERTIFICADÓ DE REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO.	YPÊ	YPÊ	40 UN	R\$ 33,90	1.356,00
0025	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, PARA LAVAR LOUÇA, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: -SULFONATO DE ALQUILBENZENO LINEAR LAS COMO LAURIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO: 4,5POR CENTO P/P, -PH DO PRODUTO PURO: 6.0 A 8,0, -VOLUME: MÍNIMO 99POR CENTO DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO, EM EMBALAGEM COM 500 ML DE PRODUTO.	YPÊ	YPÊ	900 FR	R\$ 2,30	2.070,00
0026	EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMINIO PARA ALIMENTAÇÃO	PRAFESTA	PRAFESTA	3.000 UN	R\$ 9,05	27.150,00
0027	ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS DE NYLON TAMANHO MÉDIO C/ 12 UNIDS.	PARAENSE	PARAENSE	117 CX	R\$ 31,40	3.673,80
0029	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: EMBALAGEM DE 60G COM 8 UNIDADES CADA	YPÊ	YPÊ	220 PC	R\$ 2,15	473,00
0030	ESPONJA DE LOUÇA: CAIXA COM 30 UNIDADES COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO AMARELO E MANATA ABRASIVA VERDE - 109MM X 20MM.	YPÊ	YPÊ	902 CX	R\$ 19,99	18.030,98
0032	FLANELA PARA PÓ MEDINDO APROXIMADAMENTE 130X240 MM COR ABÓBORA.	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	320 UN	R\$ 2,89	924,80
0033	GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	PRAFESTA	9.030 PC	R\$ 3,90	35.217,00
0034	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30CENTÍMETROS - PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GUARDANAPO - CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES, MEDINDO 33 X 30 CENTÍMETROS. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	120 PC	R\$ 3,12	374,40
0036	LIMPA PEDRAS CONCENTRADO - 5 LITROS L - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMPA PEDRAS - PARA REMOÇÃO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTAÇÕES, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, MISTURA ÁCIDA, CONSERVANTE, PIGMENTO E VEÍCULO AQUOSO	POLITRIZ	POLITRIZ	200 UN	R\$ 85,00	17.000,00
0037	LIMPA VIDROS: EMBALAGEM DE 500ML, SPRAY	POLITRIZ	POLITRIZ	280 UN	R\$ 9,80	2.744,00
0038	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - 13 LITROS L - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIXEIRA CONSUMO - DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E PEDAL, FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COMPLEMENTO: COM CANTOS ARREDONDADOS E ESTANQUE	ECOPLASTIC	ECOPLASTIC	200 UN	R\$ 37,00	7.400,00
0040	LUVA DE BORRACHA - TAMANHO MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA, PARA MULTIUSO, TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO, TIPO TODOS OS DEDOS, COMPLEMENTO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VINIL, REUTILIZÁVEL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, ESTILO FINO, 1,27 MILÍMETROS DE ESPESSURA, TAMANHO MÉDIO.	DANNY	DANNY	100 CX	R\$ 48,55	4.855,00
0042	LUVA DE BORRACHA: PARA USO DOMÉSTICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55 MM, TAMANHO MÉDIO.	DANNY	DANNY	450 CX	R\$ 149,80	67.410,00
0045	MOP GIRATÓRIO COM BALDE MICROFIBRA BETTANIN NOVIÇA - PLÁSTICO, CAPACIDADE EM USO - 06L - CAPACIDADE TOTAL 1	KALA	KALA	2 UN	R\$ 91,90	183,80



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

0046	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CENTÍMETROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PÁ PARA LIXO USO DOMESTICO - EM ALUMÍNIO, COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO 40 QUARENTA CENTÍMETROS.	PARAENSE	PARAENSE	2.310 UN	R\$ 7,80	18.018,00
0049	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO – CAIXA COM 10.000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PAPEL HIGIÊNICO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA INTERFOLHADA, SIMPLES, 100POR CENTO CELULOSE VIRGEM, ACABAMENTO GOFRADO, NA COR BRANCA, COMPLEMENTO: ALTA ABSORVIÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO RECICLADO, MEDINDO 20,7 X 11 CENTÍMETROS, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL ATÉ 01 CENTÍMETROS, PACOTES DE 250 FOLHAS.	NINO	NINO	50 PC	R\$ 42,35	2.117,50
0054	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS - FARDOS COM 1250 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TOALHA DE PAPEL - TIPO LISA, APRESENTAÇÃO EM 2 DUAS DOBRAS, MEDINDO 23 CM X 21CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR CREME.	SCALA	SCALA	1.220 UN	R\$ 5,00	6.100,00
0055	PAPEL TOALHA 3 DOBRAS - FARDOS COM 1250 FOLLHAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TOALHA DE PAPEL - TIPO GOFRADA, APRESENTAÇÃO 3 TRÊS DOBRAS, MEDINDO 22,5CM X 22, 5CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR BRANCA.	SCALA	SCALA	200 UN	R\$ 33,85	6.770,00
0056	PILHA PALITO	PANASONIC	PANASONIC	1.200 PAR	R\$ 5,99	7.188,00
0060	REMOVEDOR DE CERA - 5 LITROS L - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REMOVEDOR DE CERA - A BASE DE CARBONATO DE SÓDIO, BUTOXIETANOL ETC. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. PRODUTO REMOVEDOR DE CAMADAS DE GORDURAS VEGETAIS, ANIMAIS, MINERAIS, CERAS E ACABAMENTOS DE PISO, COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO, BUTOXIETANOL, NONILFENOLETÓXILADO 95, MONOETANOLAMINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO. PRODUTO TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA, COM PH 12,5 MAIS OU MENOS 0,5.	POLITRIZ	POLITRIZ	30 UN	R\$ 98,00	2.940,00
0061	RESTAURADOS DE BRILHO - 5 LITROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RESTAURADOR DE BRILHO - PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, COMPOSTO DE POLÍMEROS, AGENTES COALESCENTES, AGENTES NIVELANTES, AGENTES CONSERVANTES, AGENTES PLASTIFICANTES, TIPO ANTIDERRAPANTE, PRONTO PARA USO. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	POLITRIZ	POLITRIZ	30 UN	R\$ 117,00	3.510,00
0062	RODO DE ALUMÍNIO - BASE DE 60 CENTÍMETROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO – BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS, COM A BASE MEDINDO 60 SESSENTA CENTÍMETROS, COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 CENTO E VINTE CENTÍMETROS.	PARAENSE	PARAENSE	3.070 UN	R\$ 43,85	134.619,50
0063	RODO DE ALUMÍNIO - BASE DE 75 CENTÍMETROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO – BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS, COM A BASE MEDINDO 75 SETENTA E CINCO CENTÍMETROS, COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 CENTO E VINTE CENTÍMETROS	PARAENSE	PARAENSE	50 UN	R\$ 67,50	3.375,00
0064	SABÃO EM BARRA DE 01KG . CAIXA C/ 10 UNIDADES	ZEBU	ZEBU	800 CX	R\$ 78,00	62.400,00
0069	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO - 5 LITROS L ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SABONETE LÍQUIDO - NEUTRO, CONCENTRADO. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	PALMOLIVE	PALMOLIVE	80 UN	R\$ 41,40	3.312,00
0071	SACO PARA LIXO 100 LITROS L – PACOTES COM 100 UNIDADES. ESESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SACO PLÁSTICO - PRETO FOSCO, PARA LIXO, 100 LITROS 1050MM X 750MM X 0,12MM DE ESPESSURA	PRA LIXO	PRA LIXO	1.320 PC	R\$ 13,15	17.358,00



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

0072	SACO PARA LIXO 30 LITROS L – PACOTES COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SACO PLÁSTICO - PRETO FOSCO, PARA LIXO, 30 LITROS 300MM X 750MM X 0,12MM DE ESPESSURA	PRA LIXO	PRA LIXO	8.200 PC	R\$ 8,65	70.930,00
0073	SACO PARA LIXO 50 LITROS L – PACOTES COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SACO PLÁSTICO - PRETO FOSCO, PARA LIXO, 50 LITROS 63MM X 80MM X 0,12MM DE ESPESSURA	PRA LIXO	PRA LIXO	1.020 PC	R\$ 11,90	12.138,00
0074	SACO PARA LIXO 60 LITROS – PACOTES COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COR AZUL, PARA LIXO, 60 LITROS 750MM X 600MM X 0,10MM DE ESPESSURA	PRA LIXO	PRA LIXO	1.000 PC	R\$ 12,40	12.400,00
0075	SACO PLÁSTICO TRASPARENTE: PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS – ROLOS COM 50 UNIDADES DE 3KG ,	PEROLA	PEROLA	100 UN	R\$ 29,25	2.925,00
0076	SAPONÁCEO EM PÓ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM 300 GRAMAS. PCT C/ 12 UNIDS.	POLITRIZ	POLITRIZ	80 CX	R\$ 69,90	5.592,00
0077	SELADOR - 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SELADOR - PARA PISO, COR: ÂMBAR CLARO, ACABAMENTO: SEMI-BRILHO. COMPOSIÇÃO: BICOMPONENTE EPÓXI, PARA USO INTERNO E EXTERNO. COMPLEMENTO: SELADOR BICOMPONENTE EPÓXI COM ALTO PODER DE AGLUTINAÇÃO E PENETRAÇÃO. PARA SUPERFÍCIES OXIDADAS ISENTAS DE ÓLEO E GRAXAS. PROPORCIONA UM REFORÇO NO SUBSTRATO OXIDADO, MELHORANDO A ADESÃO DA CAMADA DE TINTA SUBSEQÜENTE, SENDO IGUALMENTE EFETIVO NO REFORÇO, SELAGEM E AGLUTINAÇÃO DO CONCRETO E ALVENARIA EM TODOS OS AMBIENTES INDUSTRIAIS.	VELOZ	VELOZ	10 UN	R\$ 115,35	1.153,50
0078	SODA CAUSTICA	POLITRIZ	POLITRIZ	800 CX	R\$ 142,90	114.320,00
0079	VASSOURA DE PÊLO - BASE DE 60 CENTÍMETROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA – COM CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, COM BASE DE 60 SESENTA CENTÍMETROS, COM CABO DE MADEIRA	PARAENSE	PARAENSE	100 UN	R\$ 8,79	879,00
0080	VASSOURA DOMÉSTICA: COM CERDAS EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 9 CM, INJETADAS A UMA BASE PLÁSTICA REVESTIDA COM CAPA EXTERNA PLÁSTICA, COM CABO EM MADEIRA, PLASTIFICADO, ENCAIXADO NA BASE ATRAVÉS DE ROSCA PLÁSTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO	PARAENSE	PARAENSE	100 UN	R\$ 9,54	954,00
0081	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO – CABO DE 17 CENTÍMETROS CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCOVA PARA LIMPEZA - COM CERDAS DE NYLON, PARA LIMPEZA EM GERAL, CABO EM PLÁSTICO MEDINDO 17 CM, APROXIMADAMENTE.	PARAENSE	PARAENSE	120 UN	R\$ 10,42	1.250,40
0082	VASSOURA PIAÇAVA - BASE DE 20 CENTÍMETROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA – COM CERDAS DE PIAÇAVA, COM BASE DE 20 VINTE CENTÍMETROS, COM CABO DE MADEIRA.	PARAENSE	PARAENSE	6.100 UN	R\$ 6,75	41.175,00
0083	VASSOURÃO	PARAENSE	PARAENSE	5.000 UN	R\$ 8,89	44.450,00

Valor global de R\$ 1.387.111,34 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Onze Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Empresa: V S DELGADO COMÉRCIO EIRELI; C.N.P.J. nº 12.665.218/0001-44; estabelecida a Rodovia BR 316 KM 03, Rua do Fio, 22, Bairro: Guanabara – Ananindeua/PA, representada neste ato pelo Sr. José Gilberto Farias Siqueira, C.P.F. nº 862.139.202-00.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ALCOOL ETÍLICO ETANOL : 70POR CENTO INPM EM FRASCO COM 500ML,	Alcool etílico (etanol): 70% INPM em fra	SAFRA	3.200 UN	R\$ 5,80	18.560,00
0005	ÁLCOOL GEL 70º HIGIENIZADOR MÃOS ANTISSÉPTICO 70POR CENTO 440GR CX C/ 12 UNIDADES DE 500 ML	Álcool Gel 70º higienizador mãos antissé	SAFRA	820 CX	R\$ 70,00	57.400,00
0006	ALCOOL LÍQUIDO 96º 1LT - CX C/ 12UNID.	Lixeira cilíndrica para escritório, com	SAFRA	800 CX	R\$ 122,00	97.600,00



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

0007	BALDE DE PLÁSTICO - 10 LITROS L ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALDE – CAPACIDADE PARA 10 DEZ LITROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ALÇA EM METAL.	Balde de plástico - 10 litros(l) especif	ARQPLAST	310 UN	R\$ 5,27	1.633,70
0008	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS L ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALDE – CAPACIDADE PARA 15 QUINZE LITROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ALÇA EM METAL.	Balde plástico - 15 litros(l) especifica	ARQPLAST	300 UN	R\$ 7,57	2.271,00
0009	CERA LÍQUIDA: PARA PISO FRIO BASE ÁGUA , ANTIDERRAPANTE, INCOLOR, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE TEOR DE SÓLIDOS: 12POR CENTO, VOLUME MÍNIMO 99POR CENTO DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO EM EMBALAGEM COM 750 ML DO PRODUTO.	Cera líquida: para piso frio (base água)	POLYLAR	40 UN	R\$ 5,70	228,00
0010	CESTO TELADO 10LT	Cesto telado 10lt	ARQPLAST	1.030 UN	R\$ 4,43	4.562,90
0011	COLHER DESCARTÁVEL – PACOTE COM 50 UNIDADES	Colher descartável 13 pacote com 50 uni	MANA	4.000 PC	R\$ 3,43	13.720,00
0016	COPO DESCARTAVEL 50 MILILITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COPO DESCARTÁVEL - EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 50 MILILITROS, MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1,63N, SEM TAMPA, COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002.	Copo descartável 50 mililitros 13 pacot	HAPPY	9.200 PC	R\$ 2,48	22.816,00
0019	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML	Desodorizador de ambiente 400ml	Ultrafresh	400 UN	R\$ 7,77	3.108,00
0021	DESODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA COM GANCHO EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS – CAIXA COM 12 UNIDADES – CONTÉM 1 GANCHO E 1 PEDRA DE 35G.	Desodorizante sanitário tipo pedra com g	Oriental	330 CX	R\$ 18,00	5.940,00
0022	DESODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA COM GANCHO EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS COM 35 GRAMAS, CAIXA C/ 50 UNID.	Desodorizante sanitário tipo pedra com g	Oriental	30 CX	R\$ 151,00	4.530,00
0023	DETERGENTE - 500 MILILITROS ML - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DETERGENTE – LÍQUIDO, NEÚTRO, COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE.	Detergente - 500 mililitros (ml) - espec	Oriental	1.550 UN	R\$ 1,59	2.464,50
0028	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	Escova sanitária com suporte	Amapará	600 UN	R\$ 6,00	3.600,00
0031	FLANELA 28 X 38	Flanela 28 x 38	itatex	1.200 UN	R\$ 1,30	1.560,00
0035	INSETICIDA EM AEROSSOL, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA. EMBALAGEM DE 300ML. CAIXA C/ 12 UNDS.	Inseticida em aerossol, com solvente a b	Ultrafresh	2.106 CX	R\$ 80,00	168.480,00
0039	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE BRILHO SECO , PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS A ÁGUA. CAIXA C/ 24 UNIDS.	Lustra móveis, frasco com 200 ml de prim	Nobre	120 UN	R\$ 130,00	15.600,00
0041	LUVA DE BORRACHA: PARA USO DOMÉSTICO, ESPESSURA MÍNIMA 0,55 MM, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/ 100 UNID.	NOBRE	NOBRE	450 CX	R\$ 140,00	63.000,00
0043	LUVA DE BORRACHA: PARA USO DOMÉSTICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55 MM, TAMANHO PEQUENO.	NOBRE	NOBRE	450 CX	R\$ 162,50	73.125,00
0044	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA 50 UNIDADES, COM QUALIDADE MUITO BOA, MASCARA DESCARTÁVEL FACIAL DE PROTEÇÃO PESSOAL, CONSISTE EM CLIP NASAL E LAÇAS AURICULARES	NOBRE	NOBRE	2.050 CX	R\$ 33,15	67.957,50
0047	PALHA DE AÇO Nº 0 – PACOTE COM 20 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PALHAS DE AÇO - EM PACOTE, NÚMERO 0 ZERO	limpa mais	limpa mais	1.010 PC	R\$ 8,52	8.605,20



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

0048	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO - 45 X 85 CENTÍMETROS CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PANO DE CHÃO - DE ALGODÃO, MEDINDO 45 X 85 CENTÍMETROS	itatex	itatex	2.600 UN	R\$ 3,76	9.776,00
0050	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 METROS M – PACOTE COM 8 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PAPEL HIGIÊNICO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, 100 POR CENTO FIBRAS NATURAIS, ACABAMENTO PICOTADO, NA COR BRANCA, ALTA ALVURA, NEUTRO, MEDINDO 10 CENTÍMETROS DE LARGURA,	SOLIS	SOLIS	310 PC	R\$ 54,00	16.740,00
0051	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS M – PACOTES COM 8 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PAPEL HIGIÊNICO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, 100 POR CENTO FIBRAS NATURAIS, ACABAMENTO PICOTADO, NA COR BRANCA, ALTA ALVURA, NEUTRO, MEDINDO 10 CENTÍMETROS DE LARGURA, COMPLEMENTO: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 1.480 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DO PAPEL. OS LAUDOS DEVERÃO ESTAR VIGENTES E CONSTAR O NOME DA MARCA ANALISADA.	SOLIS	SOLIS	200 PC	R\$ 90,00	18.000,00
0052	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30 METROS – FARDO COM 64 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PAPEL HIGIÊNICO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, ACABAMENTO PICOTADO, NA COR BRANCA.	NINO	NINO	5.050 FD	R\$ 40,30	203.515,00
0053	PAPEL HIGIÊNICO: COMUM, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, 100POR CENTO CELULOSE VIRGEM, COM DISTRIBUIÇÃO DE FIBRA HOMOGÊNEA, BRANCO, GRAMATURA ENTRE 20 A 21 G/M2, EM ROLO COM NO MÍNIMO 10 CM DE LARGURA E 30 M DE COMPRIMENTO, TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 4,4 CM, ACONDICIONADO EM FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS,	NINO	NINO	370 FD	R\$ 40,30	14.911,00
0057	PRATO CUMBUCA FUNDA DESCARTÁVEL 12 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	minaplast	minaplast	4.000 PC	R\$ 2,40	9.600,00
0058	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – PACOTE COM 10 UNIDADES, 21CM RASO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, CONFORME ABNT.	minaplast	minaplast	4.000 PC	R\$ 3,00	12.000,00
0059	REFIL DE MOP: TIRAS EM TECIDO AMARELO DE GRANDE ABSORÇÃO, IDEAL PARA LAVAR, LIMPAR, TORCER E SECAR TODOS OS TIPOS DE PISOS, PODENDO SER USADO COM ALVEJANTE, RESISTENTE A ÁGUA SANITÁRIA E TODO TIPO DE -DETERGENTE ,	NOBRE	NOBRE	120 UN	R\$ 20,00	2.400,00
0065	SABÃO EM BARRA GLICERINADO DE 01KG . CAIXA C/ 10 UNIDADES	limpa mais	limpa mais	103 CX	R\$ 89,73	9.242,19
0066	SABÃO EM BARRA GLICERINADO DE 200GR PCT C/ 05 UNIDADES	limpa mais	limpa mais	15 PC	R\$ 8,62	129,30
0067	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS.CAIXA C/ 24 UNIDS.	oriental	oriental	4.032 CX	R\$ 137,00	552.384,00
0068	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS L ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SABONETE LÍQUIDO – NEUTRO, ANTISSEPTICO. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DO PRODUTO E DO NÚMERO DO LOTE, SABONETE CONCENTRADO COM BASE PEROLADA.	NOBRE	NOBRE	80 UN	R\$ 37,98	3.038,40
0070	SACO BRANCO, EM ALGODÃO ALVEJADO	itatex	itatex	200 UN	R\$ 4,00	800,00
0084	VASSOURINHA	amaparã	amaparã	2.000 UN	R\$ 5,50	11.000,00

Valor global de R\$ 1.500.297,69 (Um Milhão, Quinhentos Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos).